



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano e fraldas, para abastecimento da Farmácia Básica, Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do Município de Nova Santa Rita/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Medicamentos	Unidade	Quantidades	Valor Médio unitário	Valor Médio Total
1	Aciclovir 200mg	comprimido	25.000	R\$ 0,2000	R\$ 5.000,0000
2	Ácido acetilsalicílico 100mg	comprimido	450.000	R\$ 0,0300	R\$ 13.500,0000
3	Ácido fólico 5mg	comprimido	50.000	R\$ 0,0400	R\$ 2.000,0000
4	Ácido Valpróico 250mg/5mL (Valproato de Sódio), frasco de 100ml	Frasco	2.000	R\$ 6,0000	R\$ 12.000,0000
5	Ácido Valpróico 500mg	comprimido	250.000	R\$ 0,6200	R\$ 155.000,0000
6	Albendazol 400mg	comprimido	2.000	R\$ 0,3900	R\$ 780,0000
7	Albendazol 40mg/ml, frasco de 10mL	frasco	1.000	R\$ 1,1300	R\$ 1.130,0000
8	Alopurinol 100mg	comprimido	35.000	R\$ 0,1500	R\$ 5.250,0000
9	Ambroxol 3mg/ml, Frasco 120ml	frasco	5.000	R\$ 2,6000	R\$ 13.000,0000
10	Amiodarona 200mg	comprimido	10.000	R\$ 0,3200	R\$ 3.200,0000
11	Amitriptilina 25mg	comprimido	700.000	R\$ 0,2100	R\$ 147.000,0000
12	Amoxicilina 250mg/5ml Suspensão Oral frasco 150ml	frasco	3.000	R\$ 5,1600	R\$ 15.480,0000
13	Amoxicilina 500mg	comprimido	100.000	R\$ 0,2100	R\$ 21.000,0000





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

14	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg	comprimido	100.000	R\$ 1,3000	R\$ 130.000,0000
15	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5/ml Suspensão Oral, frasco de 75,00ml	frasco	2.500	R\$ 15,8300	R\$ 39.575,0000
16	Anlodipino 5mg	comprimido	400.000	R\$ 0,0300	R\$ 12.000,0000
17	Azitromicina 500mg	comprimido	25.000	R\$ 0,7400	R\$ 18.500,0000
18	Azitromicina 40mg/ml Suspensão Oral, frasco de 15ml	frasco	6.000	R\$ 6,2000	R\$ 37.200,0000
19	Biperideno 2mg	comprimido	50.000	R\$ 0,2700	R\$ 13.500,0000
20	Carbamazepina 200mg	comprimido	200.000	R\$ 0,1700	R\$ 34.000,0000
21	Carbamazepina 20mg/ml frasco de 100ml	frasco	1.500	R\$ 6,8800	R\$ 10.320,0000
22	Carbonato de Lítio 300mg	comprimido	200.000	R\$ 0,1900	R\$ 38.000,0000
23	Carbonato de Cálcio 500mg (Cálcio Elementar)	comprimido	50.000	R\$ 0,4900	R\$ 24.500,0000
24	Carvedilol 12,5mg	comprimido	20.000	R\$ 0,0800	R\$ 1.600,0000
25	Cefalexina 250mg/5mL frasco c/ 60mL	frasco	2.000	R\$ 7,1300	R\$ 14.260,0000
26	Cefalexina 500mg	comprimido	50.000	R\$ 0,5900	R\$ 29.500,0000
27	Cinarizina 75mg	comprimido	20.000	R\$ 0,3400	R\$ 6.800,0000
28	Ciprofloxacino 500mg	comprimido	40.000	R\$ 0,1800	R\$ 7.200,0000
29	Clorpromazina 100mg	comprimido	150.000	R\$ 0,2900	R\$ 43.500,0000
30	Clorpromazina 25mg	comprimido	100.000	R\$ 0,2800	R\$ 28.000,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p70705d7609be8>.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

31	Clorpromazina 40mg/ml gotas 20,00ml	frasco	300	R\$ 7,0000	R\$ 2.100,0000
32	Complexo B comprimido	comprimido	100.000	R\$ 0,1000	R\$ 10.000,0000
33	Dexametasona 0,1% Creme bisnaga 10 gramas	bisnaga	6.000	R\$ 1,6000	R\$ 9.600,0000
34	Dexclorfeniramina 2mg/5 ml, frasco c/ 100,00ml	frasco	5.000	R\$ 1,6900	R\$ 8.450,0000
35	Diclofenaco de Sódio 50mg	comprimido	70.000	R\$ 0,0500	R\$ 3.500,0000
36	Digoxina 0,25mg	comprimido	7.000	R\$ 0,1700	R\$ 1.190,0000
37	Diazepam 10mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0400	R\$ 4.000,0000
38	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina 5mg/ml frasco de 20ml	frasco	2.000	R\$ 4,9500	R\$ 9.900,0000
39	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	comprimido	25.000	R\$ 0,6100	R\$ 15.250,0000
40	Dipirona 500mg	comprimido	700.000	R\$ 0,1200	R\$ 84.000,0000
41	Dipirona 500mg/ml, frasco de 10,00ml	frasco	7.000	R\$ 1,1200	R\$ 7.840,0000
42	Doxazosina 2mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0700	R\$ 7.000,0000
43	Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	comprimido	100.000	R\$ 0,2200	R\$ 22.000,0000
44	Escopolamina 6,67mg/ml + Dipirona 333,4mg/ml, frasco de 20,00ml	frasco	800	R\$ 5,3900	R\$ 4.312,0000
45	Espironolactona 25mg	comprimido	120.000	R\$ 0,1700	R\$ 20.400,0000
46	Etinilestradiol 0,03mg+levonorgestrel 0,15mg em Blister calendário	comprimido	42.000	R\$ 0,1000	R\$ 4.200,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p70705d7609be8>.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

47	Fenitoína 100mg	comprimido	40.000	R\$ 0,1300	R\$ 5.200,0000
48	Fenobarbital 100mg	comprimido	50.000	R\$ 0,1400	R\$ 7.000,0000
49	Fenobarbital 40mg/ml gotas frasco de 20,00mL	frasco	200	R\$ 4,1200	R\$ 824,0000
50	Finasterida 5mg	comprimido	40.000	R\$ 0,2200	R\$ 8.800,0000
51	Fluoxetina 20mg cápsula	comprimido	900.000	R\$ 0,0700	R\$ 63.000,0000
52	Fluconazol 150mg	comprimido	5.000	R\$ 0,4600	R\$ 2.300,0000
53	Haloperidol 2mg/ml, frasco de 20,00ml	frasco	300	R\$ 3,2400	R\$ 972,0000
54	Haloperidol 5mg	comprimido	50.000	R\$ 0,1700	R\$ 8.500,0000
55	Hidroxido de Alumínio 60mg/mL frasco 100,00 ml	frasco	1.000	R\$ 2,3600	R\$ 2.360,0000
56	Ibuprofeno 50mg/ml frasco de 30ml	frasco	6.000	R\$ 2,2000	R\$ 13.200,0000
57	Ibuprofeno 600mg	comprimido	300.000	R\$ 0,1500	R\$ 45.000,0000
58	Ivermectina 6mg	comprimido	5.000	R\$ 0,3600	R\$ 1.800,0000
59	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	comprimido	50.000	R\$ 1,9000	R\$ 95.000,0000
60	Levonorgestrel 0,75mg	comprimido	200	R\$ 1,6000	R\$ 320,0000
61	Levotiroxina 100mcg	comprimido	100.000	R\$ 0,2000	R\$ 20.000,0000
62	Levotiroxina 25mcg	comprimido	200.000	R\$ 0,2300	R\$ 46.000,0000
63	Levotiroxina 50mcg	comprimido	200.000	R\$ 0,2400	R\$ 48.000,0000
64	Loratadina 10mg	comprimido	100.000	R\$ 0,0800	R\$ 8.000,0000
65	Medroxiprogesterona 150mg/ml	ampola	5.000	R\$ 8,7500	R\$ 43.750,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

66	Metildopa 250mg	comprimido	50.000	R\$ 0,4100	R\$ 20.500,0000
67	Metoclopramida 10mg	comprimido	60.000	R\$ 0,0800	R\$ 4.800,0000
68	Metoclopramida 4mg/ml, frasco com 10,00ml	frasco	600	R\$ 2,0000	R\$ 1.200,0000
69	Metoprolol Succinato 50mg	comprimido	300.000	R\$ 0,4600	R\$ 138.000,0000
70	Metronidazol 400mg	comprimido	15.000	R\$ 0,2700	R\$ 4.050,0000
71	Metronidazol 100 Mg/g – Gel, bisnaga c/ 50,00 gramas	bisnaga	500	R\$ 6,1300	R\$ 3.065,0000
72	Miconazol Creme Vaginal Dosagem de 20mg, bisnaga de 80,00 gramas	bisnaga	2.000	R\$ 6,9000	R\$ 13.800,0000
73	Neomicina + Bacitracina Pomada Concentração 5mg + 250UI bisnaga de 10 gramas	bisnaga	1.000	R\$ 2,0000	R\$ 2.000,0000
74	Nistatina 100.000 UI/ml, frasco de 50,00ml	frasco	2.000	R\$ 4,5700	R\$ 9.140,0000
75	Nistatina creme vaginal, Dosagem 25.000 UI, Bisnaga de 60 gramas	bisnaga	1.000	R\$ 6,0600	R\$ 6.060,0000
76	Nitrofurantoina 100mg	comprimido	40.000	R\$ 0,2600	R\$ 10.400,0000
77	Noretisterona 0,35mg características adicionais em Blister Calendário	comprimido	300	R\$ 0,2000	R\$ 60,0000
78	Noretisterona 50 MG + Estradiol 5mg/ml - Injetável	ampola	20.000	R\$ 11,7700	R\$ 235.400,0000
79	Omeprazol 20 mg	comprimido	900.000	R\$ 0,0700	R\$ 63.000,0000
80	Paracetamol 200mg/ml, frasco de 15mL	frasco	6.000	R\$ 1,2600	R\$ 7.560,0000
81	Paracetamol 500mg	comprimido	500.000	R\$ 0,0900	R\$ 45.000,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.lpm.com.br/p70705d7609be8>.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

82	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	comprimido	150.000	R\$ 0,3300	R\$ 49.500,0000
83	Permetrina 1% Loção, frasco de 60,00mL	frasco	2.000	R\$ 2,0600	R\$ 4.120,0000
84	Permetrina 5% Loção, frasco de 60,00mL	frasco	3.000	R\$ 3,0000	R\$ 9.000,0000
85	Prednisolona 3mg/ml, Frasco de 60,00mL	frasco	5.000	R\$ 4,0100	R\$ 20.050,0000
86	Prednisona 20mg	comprimido	80.000	R\$ 0,1700	R\$ 13.600,0000
87	Prednisona 5mg	comprimido	25.000	R\$ 0,0700	R\$ 1.750,0000
88	Prometazina 25mg	comprimido	30.000	R\$ 0,1700	R\$ 5.100,0000
89	Sinvastatina 20mg	comprimido	800.000	R\$ 0,0700	R\$ 56.000,0000
90	Sais para Reidratação Oral, Potássio, Cloreto, Citrato e Glicose, Concentração 45 MEQ/L + 20 MEQ/L + 35 MEQ/L + 30 MEQ/L + 126 MMOL/L, Forma Farmacêutica solução Oral	envelope	20.000	R\$ 0,9500	R\$ 19.000,0000
91	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	comprimido	60.000	R\$ 0,1900	R\$ 11.400,0000
92	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprima 8mg/ml, frasco c/ 100,00ml	frasco	1.000	R\$ 3,5300	R\$ 3.530,0000
93	Sulfato Ferroso 25mg/ml (Ferro Elementar), frasco com 30,00ml	frasco	1.000	R\$ 1,1900	R\$ 1.190,0000
94	Sulfato Ferroso 40mg (Ferro Elementar)	comprimido	150.000	R\$ 0,0500	R\$ 7.500,0000
95	Varfarina 5 mg	comprimido	30.000	R\$ 0,1500	R\$ 4.500,0000
96	Verapamil 80mg	comprimido	15.000	R\$ 0,3400	R\$ 5.100,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p705d7609be8>





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

97	Retinol, Composição associado com Colecaliferol, concentração 50.000 Ui + D 10.000 Ui/mL Solução Oral, frasco c/ 10,00ml	frasco	2.000	R\$ 5,0400	R\$ 10.080,0000
98	Insulina Nph, Dosagem 100U/ml Aplicação injetável, frasco de 10,00mL	frasco	5.000	R\$ 26,5000	R\$ 132.500,0000
99	Caneta Insulina Nph 100 Ui/ml Refil 3ml	caneta	10.000	R\$ 35,1300	R\$ 351.300,0000
100	Insulina Regular, Dosagem 100U/ml Aplicação injetável, Frasco de 10,00mL	frasco	2.000	R\$ 98,7500	R\$ 197.500,0000
101	Caneta Insulina Regular 100 Ui/ml 3 ML, frasco c/ 10,00ml	caneta	5.000	R\$ 27,9000	R\$ 139.500,0000
102	Óleo Mineral laxante, frasco com 100,00ml	frasco	1.000	R\$ 13,8700	R\$ 13.870,0000
103	Oseltamivir 30mg (tamiflu)	comprimido	500	R\$ 5,5800	R\$ 2.790,0000
104	Oseltamivir 45mg (tamiflu)	comprimido	500	R\$ 8,5700	R\$ 4.285,0000
105	Oseltamivir 75mg (tamiflu)	comprimido	5.000	R\$ 11,8700	R\$ 59.350,0000
106	Adenosina 3mg/ml - 2ml EV	ampola	1.000	R\$ 11,2900	R\$ 11.290,0000
107	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml EV	ampola	1.500	R\$ 1,2400	R\$ 1.860,0000
108	Água Destilada 5ml	ampola	1.000	R\$ 0,3500	R\$ 350,0000
109	Água Destilada 10ml	ampola	6.000	R\$ 0,2900	R\$ 1.740,0000
110	Aminofilina 24mg/ml, ampola de 10mL	ampola	200	R\$ 3,7400	R\$ 748,0000
111	Amiodarona 150mg/3mL EV	ampola	400	R\$ 2,8200	R\$ 1.128,0000
112	Atenolol 50mg	comprimido	2.000	R\$ 0,0700	R\$ 140,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p705d7609be8>.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

113	Atropina 0,25mg/ml, ampola de 1,00mL	ampola	200	R\$ 0,8600	R\$ 172,0000
114	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10mL	ampola	200	R\$ 0,7200	R\$ 144,0000
115	Biperideno 5mg/ml	ampola	200	R\$ 2,3800	R\$ 476,0000
116	Captopril 25mg	comprimido	5.000	R\$ 0,0300	R\$ 150,0000
117	Carvão Vegetal Ativado 250mg	comprimido	5.000	R\$ 1,2500	R\$ 6.250,0000
118	Carvão Vegetal Ativado 25g pó	frasco	10.000	R\$ 14,5500	R\$ 145.500,0000
119	Ceftriaxona 1000mg (1g), Forma Farmacêutica Pó, Solução injetável + Diluente	ampola	6.000	R\$ 4,4000	R\$ 26.400,0000
120	Ceftriaxona 500mg, Forma Farmacêutica Pó, Solução injetável + Diluente	ampola	600	R\$ 8,1000	R\$ 4.860,0000
121	Cetoprofeno 100mg EV	ampola	10.000	R\$ 1,7800	R\$ 17.800,0000
122	Cetoprofeno 50mg/ml	ampola	15.000	R\$ 2,0600	R\$ 30.900,0000
123	Cimetidina injetável 150mg/ml 2ml	ampola	5.000	R\$ 1,1100	R\$ 5.550,0000
124	Clonazepam 2,5mg/ml, frasco de 20,00mL	frasco	300	R\$ 1,8800	R\$ 564,0000
125	Clonidina 0,15mg	comprimido	5.000	R\$ 0,3700	R\$ 1.850,0000
126	Clopidogrel 75mg	comprimido	5.000	R\$ 0,2700	R\$ 1.350,0000
127	Cloreto de Pótassio 10% 10mL	ampola	200	R\$ 0,4900	R\$ 98,0000
128	Cloreto de Sódio 20% 10mL	ampola	200	R\$ 0,4100	R\$ 82,0000
129	Clorpromazina 25mg/ml 5ml	ampola	200	R\$ 2,4500	R\$ 490,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p70705d7609be8>.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

130	Colagenase 1,2 UI/g, bisnaga c/ 30,00 gramas	bisnaga	500	R\$ 15,0000	R\$ 7.500,0000
131	Colagenase 06ui + Cloranfenicol 0,01g, bisnaga de 30 gramas	bisnaga	300	R\$ 15,3700	R\$ 4.611,0000
132	Complexo B 2mL EV	ampola	5.000	R\$ 1,3300	R\$ 6.650,0000
133	Dexametasona 4mg/ml 2,5mL EV	ampola	10.000	R\$ 1,1700	R\$ 11.700,0000
134	Diazepam 10mg/ml, ampola de 2,00ml	ampola	1.000	R\$ 1,1700	R\$ 1.170,0000
135	Diclofenaco de Sódio 75mg/3mL EV	ampola	10.000	R\$ 0,8600	R\$ 8.600,0000
136	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina, dosagem 50mg + 50mg/ml, Solução injetável, ampola de 1,00mL	ampola	2.000	R\$ 4,2500	R\$ 8.500,0000
137	Dipirona 500mg/ml + Escopolamina 4mg/ml 5ml	ampola	10.000	R\$ 1,4300	R\$ 14.300,0000
138	Dipirona 500mg/ml EV, Ampola de 2,00mL	ampola	20.000	R\$ 0,9200	R\$ 18.400,0000
139	Dobutamina 250mg/20mL	ampola	500	R\$ 5,5500	R\$ 2.775,0000
140	Dopamina 50mg/10mL EV	ampola	500	R\$ 3,4400	R\$ 1.720,0000
141	Escopolamina 20mg/ml	ampola	5.000	R\$ 0,9900	R\$ 4.950,0000
142	Fenitoína 50mg/ml 5ml	ampola	500	R\$ 2,3100	R\$ 1.155,0000
143	Fenobarbital 100mg/ml	ampola	200	R\$ 2,8600	R\$ 572,0000
144	Fentanila 50 mcg/ml, ampola c/ 2,00ml	ampola	2.000	R\$ 2,2700	R\$ 4.540,0000
145	Flumazenil 0,1 mg/ml amp. c/5 ml	ampola	200	R\$ 5,9600	R\$ 1.192,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p705d7609be8>.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

146	Furosemida 20mg/2mL EV	ampola	5.000	R\$ 0,7600	R\$ 3.800,0000
147	Glicose 50% EV, ampola de 10mL	ampola	2.000	R\$ 0,5300	R\$ 1.060,0000
148	Haloperidol 5mg/ml	ampola	600	R\$ 1,8600	R\$ 1.116,0000
149	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml IM	ampola	600	R\$ 6,0600	R\$ 3.636,0000
150	Heparina Sódica 5.000UI/ml 5mL	frasco	1.000	R\$ 14,1500	R\$ 14.150,0000
151	Hidrocortisona 100mg EV	frasco	5.000	R\$ 3,2300	R\$ 16.150,0000
152	Hidrocortisona 500mg EV	frasco	4.000	R\$ 4,8800	R\$ 19.520,0000
153	Hidrocortisona 10mg + Neomic 5mg + Poli B 10.000ui/ ml, frasco de 10,00ml (Otosporin Odonto)	frasco	50	R\$ 14,8300	R\$ 741,5000
154	Ipratrópio 0,25mg/ml gotas, frasco 20,00ml	frasco	1.000	R\$ 1,4000	R\$ 1.400,0000
155	Isossorbida 5mg sublingual	comprimido	2.000	R\$ 0,2800	R\$ 560,0000
156	Lidocaína 2% Sem Vaso - Injetável, frasco de 20,00mL	frasco	600	R\$ 4,3900	R\$ 2.634,0000
157	Lidocaína 2% Geleia bisnaga c/30gr	bisnaga	600	R\$ 4,4600	R\$ 2.676,0000
158	Lidocaína 10% spray, frasco 50,00mL	frasco	200	R\$ 42,0700	R\$ 8.414,0000
159	Metoclopramida 10mg/2mL EV	ampola	15.000	R\$ 0,6300	R\$ 9.450,0000
160	Metoprolol, Tartarato Injetável - 1mg/ml ampola 5ml	ampola	500	R\$ 16,1900	R\$ 8.095,0000
161	Midazolam 50mg ampola de c/10ml, ampola c/3,00ml	ampola	2.000	R\$ 1,9000	R\$ 3.800,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

162	Morfina 10mg/ml	ampola	3.000	R\$ 2,9500	R\$ 8.850,0000
163	Norepinefrina 2mg/ml, ampola c/ 4,00ml	ampola	2.000	R\$ 2,1200	R\$ 4.240,0000
164	Ondansetrona injetável 4 mg/2mL	ampola	6.000	R\$ 1,1000	R\$ 6.600,0000
165	Penicilina Benzatina 1.200.000 UI EV	frasco	5.000	R\$ 5,8200	R\$ 29.100,0000
166	Penicilina Benzatina 600.000 UI EV	frasco	2.000	R\$ 6,4400	R\$ 12.880,0000
167	Prometazina 50mg/2ml EV	ampola	3.000	R\$ 2,6900	R\$ 8.070,0000
168	Proximetacaína Cloridrato, dosagem 0,05%, Frasco 5,00mL, colírio.	frasco	50	R\$ 9,6600	R\$ 483,0000
169	Salbutamol 100mcg Spray, frasco 200 doses.	frasco	1.000	R\$ 12,5000	R\$ 12.500,0000
170	Salbutamol Gotas 5mg/ml, frasco 10,00ml	frasco	1.000	R\$ 17,2800	R\$ 17.280,0000
171	Sulfadiazina de Prata 1% creme bisnaga c/50g	bisnaga	2.000	R\$ 6,0000	R\$ 12.000,0000
172	Sulfato de Magnésio 50% Injetável, ampola de 10,00mL.	ampola	200	R\$ 5,4200	R\$ 1.084,0000
173	Terbutalina 0,5mg/ml – Ampola de 1ml	ampola	500	R\$ 1,4600	R\$ 730,0000
174	Tramadol 50mg/ml - ampola 1ml	ampola	10.000	R\$ 1,3200	R\$ 13.200,0000
175	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/ml	ampola	500	R\$ 1,6900	R\$ 845,0000
176	Nifedipino 10mg	comprimido	1.000	R\$ 0,0900	R\$ 90,0000
177	Ácido Tranexâmico Injetável	ampola	200	R\$ 4,2000	R\$ 840,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p70705d7609be8>.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

	50mg/ml Ampola de 5ml				
178	Fenoterol 5mg/ml gotas frasco de 20,0 ml	frasco	1.000	R\$ 3,9500	R\$ 3.950,0000
179	Metronidazol 5mg/ml solução injetável IV e IM, Bolsa Sistema Fechado	bolsa	1.000	R\$ 3,9400	R\$ 3.940,0000
180	Solução Ringer com Lactato 500ml	bolsa	2.000	R\$ 6,3500	R\$ 12.700,0000
181	Solução Ringer com Lactato 250 ml	bolsa	2.000	R\$ 6,4900	R\$ 12.980,0000
182	Soro Glicosado 5% 250ml, Sistema Fechado, solução injetável.	bolsa	2.000	R\$ 3,8500	R\$ 7.700,0000
183	Soro Glicosado 5% 500ml, Sistema Fechado, Solução injetável.	bolsa	2.000	R\$ 5,2000	R\$ 10.400,0000
184	Risperidona 1mg	comprimido	5.000	R\$ 0,1100	R\$ 550,0000
185	Ampicilina 1 g + Sulbactam 0,5 g Injetável 1.5 g	frasco	1.000	R\$ 5,1600	R\$ 5.160,0000
186	Cefuroxima 750 mg EV	frasco	6.000	R\$ 7,1200	R\$ 42.720,0000
187	Cetamina Cloridrato, dosagem 50 mg/ml, aplicação solução injetável, frasco 10,00mL	frasco	500	R\$ 83,2300	R\$ 41.615,0000
188	Deslanosídeo 0,2 mg/ml Ampola 2 ml	ampola	500	R\$ 3,6300	R\$ 1.815,0000
189	Fosfato de Sódio, Apresentação ENEMA, Dosagem Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%, Frasco 130,00mL.	frasco	500	R\$ 5,9500	R\$ 2.975,0000
190	Enoxaparina 40 mg/0,4 ml - Seringas	unidade	5.000	R\$ 28,1500	R\$ 140.750,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p70705d7609be8>.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

191	Etomidato 2 mg/ml Solução Injetável IV Ampola 10 ml	ampola	500	R\$ 11,1700	R\$ 5.585,0000
192	Gliconato de Cálcio 10 % Injetável - Ampola 10 ml	ampola	600	R\$ 1,8900	R\$ 1.134,0000
193	Nitroglicerina 50 mg/10mL EV	ampola	500	R\$ 35,9400	R\$ 17.970,0000
194	Nitroprusseto de Sódio 50 mg injetável	ampola	1.000	R\$ 20,0000	R\$ 20.000,0000
195	Rocurônio 10 mg/ml, ampola 5,00mL	ampola	1.000	R\$ 12,6600	R\$ 12.660,0000
196	Suxametônio 100 mg	frasco	1.000	R\$ 22,3800	R\$ 22.380,0000
197	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho adulto pequeno (P), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 1,1000	R\$ 16.500,0000
198	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho adulto médio (M), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	30.000	R\$ 1,4900	R\$ 44.700,0000
199	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho adulto grande (G), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	100.000	R\$ 1,4200	R\$ 142.000,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p70705d7609be8>.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

200	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho adulto extra grande (XG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	100.000	R\$ 1,4900	R\$ 149.000,0000
201	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho adulto extra grande (XXG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	120.000	R\$ 1,4700	R\$ 176.400,0000
202	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho infantil pequeno (P), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,4600	R\$ 6.900,0000
203	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho infantil médio (M), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,5400	R\$ 8.100,0000
204	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho infantil grande (G), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo	unidade	15.000	R\$ 0,6000	R\$ 9.000,0000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p705d7609be8>.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

	impermeável, características adicionais barreira antivazamento.				
205	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho infantil extra grande (XG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,6800	R\$ 10.200,0000
206	Fralda Descartável, tipo fixação cintura elástica ajustável, tipo calcinha, tamanho infantil extra grande (XXG), material tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo impermeável, características adicionais barreira antivazamento.	unidade	15.000	R\$ 0,7300	R\$ 10.950,0000
207	Piperacilina, composição associada com tazobactama, concentração 4G + 500mg, aplicação injetável	frasco	1.200	R\$ 12,3800	R\$ 14.856,0000
208	Meropeném, dosagem 1g, apresentação injetável	frasco	1.000	R\$ 14,9500	R\$ 14.950,0000
209	Vancomicina cloridrato, dosagem 1g, apresentação injetável	frasco	600	R\$ 17,8000	R\$ 10.680,0000
210	Gentamicina, dosagem 40mg/ml, aplicação injetável	ampola	1.000	R\$ 1,2900	R\$ 1.290,0000
211	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml, apresentação injetável, bolsa de 100ml	bolsa	1.000	R\$ 6,7500	R\$ 6.750,0000
Total:					R\$ 4.776.594,5000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Lourenço Zaccaro, 1193, centro,
Nova Santa Rita/RS, CEP 92.480-000
Telefone (51) 3479-1233

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p705d7609be8>.





1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 4.776.594,50 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais com cinquenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha de preços médios;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item;

1.4. Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço no PAINEL DE PREÇOS e ORÇAMENTOS RETIRADOS DA INTERNET, sendo utilizada a média dos valores obtidos como metodologia para composição dos e mediana no Site paineleprecos.planejamento.gov.br.

1.5. Da quantidade Estimada

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. Aquisição de Medicamentos e fraldas é considerado como bens de natureza comum, nos termos do artigo 6º XIII da Lei 14.133/2021.

1.7. Do prazo de vigência da Ata

1.7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações anual do Município de Nova Santa Rita, tendo em vista que a necessidade surgiu por fato superveniente ao planejamento da Administração, que costuma adquirir este tipo de produto através de atas de registro de preços firmadas pelos consórcios municipais aos quais o município faz parte.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É dever do poder público, promover ações concretas no que tange à melhor aplicabilidade dos recursos públicos disponíveis, de forma que os contribuintes possam gozar em plenitude, dos serviços primários, ligados à “tríade”: saúde, segurança e educação. Neste sentido, sob égide da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, fundamenta-se tal propositura, ainda se evoca art. 7º, do capítulo III - Da aplicabilidade de recursos em ações e serviços públicos de saúde, qual seja, *in verbis*:

“Art. 7º Os **Municípios** e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”

2.2. Considerando essa premissa, o fornecimento de medicamentos e fraldas é um elemento importante nos sistemas de saúde e a garantia de sua disponibilidade constitui uma ação de relevante interesse social. Por essa razão, atualmente o Município de Nova Santa Rita, possui vínculo contratual com 02 (dois) Consórcios, responsáveis por prestar serviço de fornecimento de medicamentos e fraldas. Estes, visam garantir o célere acesso da população aos tratamentos médicos preventivos e paliativos, especialmente, no tocante a doenças crônicas, que porventura sejam escrutadas pelos profissionais competentes.

2.3. Contudo, com fulcro no levantamento feito pela Farmácia Básica Municipal (FMB), foi identificado a falta de alguns dos medicamentos e tamanho de fraldas nos Consórcios contratados, verificando-se assim importante lacuna, que de fato, representa chaga à plena satisfação das obrigações públicas assumidas.





2.4. Sendo assim, após a realização de estudo optou-se pela publicação de uma licitação visando o registro de preços dos medicamentos em questão.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O Poder Público de Nova Santa Rita, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012, contratou consórcios para o fornecimento de medicamentos e fraldas, visando assegurar o acesso rápido a tratamentos de saúde. Contudo, a falta de alguns medicamentos essenciais e tamanhos de fraldas foi identificada, destacando a necessidade de adquirir esses itens por outros meios, sendo que após estudo de mercado, definiu-se pela publicação de uma licitação, utilizando-se do procedimento auxiliar de registro de preço uma solução adequada para garantir transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.2. Ainda, considerando a natureza de bem comum do objeto com respaldo no parágrafo único do artigo 29 da Lei 14.133/2021, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a contratação ocorrerá através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

3.3. Quanto a solução proposta, em consonância com o artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021 optamos pela formação de uma ata de registro de preços para fins de futuras e potenciais aquisições.

3.4. Este modelo de contratação engloba os pressupostos indispensáveis para que as aquisições dos materiais pelo Município sejam realizadas apenas nas quantidades necessárias e suficientes para atendimento das necessidades garantindo eficiência e economicidade no processo de contratação.

3.5. As demais especificações técnicas e legais para o fornecimento do objeto estão contempladas no presente Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. A aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Município, devem ser novos, de alta qualidade e entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, em conformidade ao edital, atendendo as normativas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da emissão da nota de empenho, e em caso de defeito ou vício, o mesmo deverá ser trocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.2. Possíveis Impactos Ambientais:

4.2.1. Os medicamentos são considerados potenciais contaminantes ambientais porque são compostos biologicamente ativos.

4.2.2. O impacto ambiental de medicamentos é um problema gerado pelo consumo e pós-consumo deste tipo de produto. Os impactos socioambientais gerados pelos fármacos ocorrem durante seu uso e descarte. As principais formas de poluição causada por medicamentos no meio ambiente são originárias das excretas humanas e de animais da atividade agropecuária. Entretanto, o descarte incorreto de medicamentos também tem sua contribuição.

4.2.3. Além disso, pontua-se o aumento da geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e papel. Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas como a escolha de fornecedores que tenham práticas sustentáveis, priorizar produtos com baixo impacto ambiental em sua produção e embalagem, e implementar um sistema eficiente de logística reversa para o descarte adequado dos materiais avariados ou vencidos.

4.2.4. Sendo assim, em suma observa-se:





IMPACTO AMBIENTAL	DESCRIÇÃO	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Geração de Resíduos Sólidos	Embalagens descartadas inadequadamente, restos de medicamentos vencidos ou inutilizados	Exigir logística reversa das embalagens e medicamentos; orientar sobre descarte correto; contratar fornecedores com políticas sustentáveis.
Descarte inadequado de medicamentos	Contaminação do solo e corpos d'água por descarte irregular de medicamentos vencidos.	Implementação de pontos de coleta para descarte adequado; exigir plano de gerenciamento de resíduos dos fornecedores.
Consumo excessivo de recursos naturais	Uso de papel, plástico e outros insumos para embalagem e transporte.	Preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis; digitalização de documentos para reduzir uso de papel.
Emissões de CO2 no transporte e distribuição	Transporte de medicamentos gera poluição atmosférica e contribui para o aquecimento global.	Incentivar transporte com menor impacto ambiental; exigir frota com veículos menos poluentes ou compensação de carbono.
Uso de Substâncias químicas nocivas	Alguns medicamentos podem conter substâncias prejudiciais ao meio ambiente.	Preferência por medicamentos com menor impacto ambiental; exigir estudos de impacto ambiental dos insumos utilizados
Alto consumo de energia no armazenamento	Necessidade de refrigeração e armazenamento adequado pode elevar consumo energético.	Exigir eficiência energética nos locais de armazenamento; adoção de fontes renováveis de energia.

4.3. Das Condições de Recebimento:

4.3.1 O recebimento dos produtos, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

4.3.2 Caso não seja possível realizar a entrega no prazo descrito no subitem 5.1.1 deste documento, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso de força maior.

4.3.3 Os medicamentos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e cumprir todas as normas de qualidade e segurança estabelecidas pela legislação brasileira.





4.3.1. As rotulagens devem estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo informações como nome do medicamento, dosagem, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. As embalagens devem ser invioláveis e garantir a integridade do produto.

4.4. Da Subcontratação:

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.5. Das Obrigações da Contratada:

4.5.1. Atender as solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

4.6. Manter-se durante toda a execução desta Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e às condições de habilitação e qualificações exigidas.

4.7. Fornecer os bens/materiais na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições.

4.8. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição do fornecimento, obrigando-se a corrigir todas as inconformidades que forem apontados pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.

4.9. Serão de exclusiva responsabilidade da empresa todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento, ficando o Município desobrigado de quaisquer pagamentos decorrentes de vínculo empregatício com os membros da equipe de profissionais designada para prestarem o fornecimento.

4.10. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e realizá-los de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.11. Responder, perante a Administração e terceiros prejudicados pelos prejuízos ou danos decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento exercido pelo Município.

4.12. Comunicar ao fiscal quaisquer irregularidades e prestar os esclarecimentos devidos e necessários.

4.13. Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização do órgão municipal competente.

4.14. Prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados.

4.15. Consultar o órgão fiscalizador, com antecedência, quando houver necessidade de verificação de quaisquer situações, a fim de não causar transtorno ou atraso quanto ao fornecimento.

4.16. Submeter-se às disposições legais em vigor.

4.17. Das Obrigações da Contratante:

4.18. Entregar à empresa a Ordem de Início/ Nota de Empenho.

4.19. Verificar se o fornecimento está sendo realizados de acordo com as especificações deste documento, através da fiscalização.

4.20. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as respectivas especificações.

4.21. Responder os esclarecimentos solicitados pela empresa, realizando sua fiscalização.

4.22. Exercer a fiscalização, acompanhando o fornecimento, desde o início até a aceitação definitiva.

4.23. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações, assim como das disposições legais pertinentes.

4.24. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

4.25. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades observadas no fornecimento, exigindo sua imediata correção/regularização.





4.26. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar o fornecimento dentro das normas exigidas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

5.2. Do Local da entrega

Secretaria	Local	Endereço	Contato
Secretaria Municipal de Saúde	Farmácia Básica de Nova Santa Rita	Av. Lourenço Zaccaro, 1193, centro, Nova Santa Rita/RS.	(51) 3476-2320

5.3. Dos horários

5.3.1. As entregas deveram ser feitas dentro dos horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Básica, que são das 8:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-feira.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.1.1. Certificado de Responsabilidade Técnica, do Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações.

6.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.3. O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

6.2.4. Documento legal que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente;

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA

6.3.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade;

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;





6.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.4.6. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

6.4.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.9. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “a” deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA ASSINATURA DA ATA

7.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do licitante ativa, expedida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente. Apresentar AFE através de cópia, ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA.”

7.2 Para os medicamentos sujeitos a controle especial (conforme Portaria MS nº 344, de 12 de maio de 1998, o licitante também deverá apresentar Autorização Especial (AE) ativa, através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA.

8 DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1 O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

8.2 O Fiscal e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será a servidora Mariana Colombo, matrícula nº 16377-1, Farmacêutica;

9 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3 O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

9.5 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6 Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.





9.7 É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.8 O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.9 Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

9.10 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

9.11 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

9.11.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

9.11.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.11.3 É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

9.11.4 Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

9.11.5 Certidão de regularidade trabalhista;

9.11.6 Certidão de regularidade do FGTS.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2149 - Manutenção Farmácia Básica

Elemento: 3339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Vínculo 15001002 / 16004503 / 16214050

Ação: 2272 - Manutenção Policlínica 24h

Elemento: 3339030 - Material de consumo

Vínculo 15001002 / 16004501

Ação: 2150 - Manutenção das UESF

Elemento: 3339030 - Material de consumo

Vínculo 15001002 / 16004500 / 16214011

Ação: 2154 - Manutenção do CAPS

Elemento: 3339030 - Material de consumo





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Saúde

Vínculo 15001002 / 16004501

Ação: 2146-Manutenção da Rede de Atendimento Saúde UBS

Elemento: 3339030 - Material de consumo

Vínculo 15001002 / 16004500 / 16004501 / 16214011

Nova Santa Rita dia 22 de abril de 2025.

TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA

Secretário Municipal de Saúde interino

EVERTON SOUZA DOS SANTOS

Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2025 14:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p70705d7609be8>.

